

Termo de Referência **Aquisição de testes psicológicos**

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de testes psicológicos para secretaria de educação com o objetivo de ser utilizado nas escolas da rede municipal de ensino. Com a demanda presente de solicitações de avaliações por parte dos médicos neurologistas, a instituição escola através desses instrumentos fornecerá um parecer analítico cognitivo visando a mensuração de defasagens de aprendizagem.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1 – Justifica-se a presente contratação pela necessidade de realizar avaliações psicológicas na rede de ensino municipal solicitadas a equipe multidisciplinar. Sendo estes protocolos/folhas respostas instrumentos necessários para aplicação e correção dos testes.

3 – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1 – Contratação de empresa para aquisição de testes psicológicos para secretaria de educação com o objetivo de ser utilizado nas escolas da rede municipal de ensino. Com a demanda presente de solicitações de avaliações por parte dos médicos neurologistas, a instituição escola através desses instrumentos fornecerá um parecer analítico cognitivo visando a mensuração de defasagens de aprendizagem.

3.2 – A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir da data da Homologação para 3 meses.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e em sítios eletrônicos as quais possuíssem experiência na venda do produto. Desta forma, devido ao valor estimado do processo enquadra-se no Art 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.

4 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

4.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

4.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

4.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

5 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	<p>Protocolo de Registro Geral – WISC – IV WISC IV – Protocolo de Registro Geral A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC – IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para a intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI total. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Aplicação: Individual. Tempo: A aplicação é realizada em aproximadamente 67 minutos. Correção: Manual e informatizada (gratuita, mediante a compra do protocolo de registro).</p>	30Un	47,22	1.416,60
02	<p>WISC IV – Protocolo De Resposta 1 – Código e Procurar Símbolos A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC – IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para a intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI total. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Aplicação: Individual. Tempo: A aplicação é realizada em aproximadamente 67 minutos. Correção: Manual e informatizada (gratuita, mediante a compra do protocolo de registro).</p>	30un	30,80	924,00
03	<p>RAVEN Infantil – Bloco de Respostas – Matrizes Progressivas Coloridas de Raven – CPM – RAVEN O COM é um teste rápido e de fácil aplicação que, em geral é atrativo para os respondentes, em especial pela presença de estímulos coloridos e pouca necessidade de leitura ao longo de aplicação, o que o torna uma alternativa viável em situações nas quais existem muitas diferenças de linguagem não associadas com as habilidades avaliadas; como crianças que não entendem ou falam a língua nacional, com portadores de deficiências físicas, afasias, paralisia cerebral ou surdez, bem como aqueles que apresentam algum nível de comprometimento intelectual. Objetivo: Mensurar a inteligência (Fator g), bem como fornecer informações sobre a capacidade educativa. Faixa etária: Crianças entre 05 a 11 anos e 11 meses de idade. Aplicação: Individual ou coletiva. Tempo: O tempo médio de aplicação é de 30 a 50 minutos para participantes sem dificuldades cognitivas e participantes não-clínicos. Correção: Manual e Informatizada.</p>	01 Bloco	45,51	45,51
			TOTAL	2.386,11

6 – REQUISITOS DA CONTRATADA

- A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados.
- É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.
- A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

7 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

8 – FUNDAMENTO LEGAL:

8.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

9.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

10 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO:

11.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

11.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

11.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Catanduvas, 30 de agosto de 2024.

Lucas Ricardo Debus
Gerente de Ensino, Projetos e Transporte Escolar

COMUNICAÇÃO INTERNA

SENHOR RONALDO LUVISON
RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Venho através deste requerer SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL, conforme especificações relacionadas abaixo:

Objeto de Licitação: Contratação de empresa para aquisição de testes psicológicos para secretaria de educação com o objetivo de ser utilizado nas escolas da rede municipal de ensino. Com a demanda presente de solicitações de avaliações por parte dos médicos neurologistas, a instituição escola através desses instrumentos fornecerá um parecer analítico cognitivo visando a mensuração de defasagens de aprendizagem.

Dotação: Manutenção do Ensino Infantil – Pré.
Previsão de Gastos: R\$ 2.386,11.

Catanduvás, 30 de agosto de 2024.